



**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 7ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Fabio Machado dos Santos, Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, José Vicente Tuzi, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Marcondes Silva, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira, Rafael Nunes Campaner e Paulo Eduardo Dos Santos. Com a ausência justificada do Vereador José Miranda de Oliveira Júnior. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 9ª Sessão Extraordinária do 2º Período Da 7ª Legislatura realizada no dia 27 de junho de 2018 às dez horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº016/2018 de iniciativa do Executivo: “Cria, ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Fazenda Rio Grande no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM e dá outras providências”. Projeto de Lei 0016/2018 está em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Em 2015 o Presidente estava na Secretaria de Governo e eu na Secretaria Municipal de Defesa Social e em vários encontros discutimos com todas as guardas municipais da Região Metropolitana e inclusive ontem examinando o projeto verifiquei várias fotos que fizemos, a questão de segurança é muito importante. O consórcio padronizando as guardas municipais, como já existe em outros estados é muito legal. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Delegado Fabio Machado discutiu** As guardas municipais hoje tem um estatuto bem melhor do que as Polícias Militar e Civil, permitindo que as guardas municipais evoluam muito, mas ainda há uma deficiência muito grande em comunicação e também formação, vários chefes do Legislativo, vários parlamentares ainda pensam que a Guarda Municipal tem de se ater aquelas atribuições menores, quando a Lei não diz isso, a Lei permite uma atuação muito mais abrangente, tem de ser pensada como uma polícia municipal e até a Secretaria nacional de segurança pública entende que os municípios são o próximo órgão a ser inserido na segurança pública e tem que desenvolver um papel fundamental, por exemplo, a Guarda Municipal de São José dos Pinhais, onde a visão do gestor de segurança pública municipal é bem evoluída nesse sentido, são vistos como policiais. Em Fazenda Rio Grande o nível dos guardas municipais é elevadíssimo, eu tive a chance de dar aula para eles em curso de uma semana e alguns têm até dois cursos superiores, pessoas muito treinadas, equilibradas, enfim um corpo muito bom. Com este consórcio haverá um nivelamento de formação, troca de informações, uma integração melhorando



muito o serviço. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 016/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei nº 017/2018 de iniciativa do Executivo: “Altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 150, de 16 de dezembro de 2002, conforme específica”. (1ª votação com emenda) Parecer número 46/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei 017/2018 de iniciativa do Executivo: Em exame ao Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Executivo, em conformidade com os termos legais e regimentais, esta Comissão apresenta Emenda no sentido de modificar o Artigo Quarto e incluir o Artigo Quinto, passando os mesmos a contar com a seguinte redação: Emenda Modificativa Artigo Quarto: Altera a redação do inciso III do Artigo Terceiro da Lei Municipal número 150/2002 passando a vigorar o seguinte texto: Artigo Terceiro Inciso III: despesas com as viagens administrativas do Prefeito municipal e secretários municipais. Emenda aditiva Artigo Quinto: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Nesses termos, somos pelo prosseguimento da proposição, Fazenda Rio Grande 26/06/2018, Rafael Campaner Presidente, Gilmar José Petry Vice-Presidente, e José Vicente Tuzi Membro. Emendas estão em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Esta é uma Lei de 2002 onde ainda constava os secretários como diretores e no Artigo Quarto faltou essa alteração. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei 017/2018 está em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Tem situações que precisam ser solucionadas de imediato e aqui a Lei da essa condição. Para que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social que precisão de agilidade na liberação desses recursos. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Esse Projeto de Lei também muda para que somente o secretário possa fazer esse pedido, até então um nível hierárquico abaixo dele também o fazia e agora não mais. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 017/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei nº 018/2018 de iniciativa do Executivo: “Autoriza o procedimento de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. (1ª votação com emenda) Parecer número 57/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei 018/2018 de iniciativa do Executivo: Em exame ao Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Executivo, em conformidade com os termos legais e regimentais, esta Comissão apresenta Emenda no sentido de modificar o Artigo Primeiro e incluir o parágrafo 3º do Artigo Terceiro, passando os mesmos a contar com a seguinte redação: Emenda Modificativa nº 1 Artigo Primeiro: Fica autorizada a prática da cremação de cadáveres e a incineração de restos mortais no Município de Fazenda Rio Grande, a ser realizada mediante regular procedimento licitatório, por concessão ou permissão, devendo ser observado o cumprimento das normas aplicáveis à espécie bem como o que dispõe a presente lei. Parágrafo único: Fica autorizado o Município de Fazenda Rio



Grande a providenciar e custear a cremação de cadáveres e a incineração de restos mortais humanos, cujo custeio do jazigo seja realizado pelo Município em razão da situação econômico-financeira da família do falecido, com a finalidade de cessação de custos de jazigo em Cemitérios Particulares e liberação dos jazigos e ossuários do Cemitério Municipal. Emenda aditiva nº1: Artigo Terceiro: parágrafo 3º Deverá ser incluso no edital de licitação a obrigatoriedade da empresa vencedora do certame em disponibilizar cremação social (sem custos ao Município) Sendo que a quantidade/percentual deverá ser definida por decreto municipal. Emenda modificativa nº2: Artigo 8º inciso I: apresentação de estado de óbito firmado por 01 (um) médico ou por 01 (um) legista. Deverá ser incluso no edital de licitação a obrigatoriedade da empresa vencedora do certame em disponibilizar cremação social (sem custos ao Município), sendo que a quantidade/percentual deverá ser definida por decreto municipal. Nesses termos, somos pelo prosseguimento da proposição, Fazenda Rio Grande 26/06/2018, Rafael Campaner Presidente, Gilmar José Petry Vice-Presidente, e José Vicente Tuzi Membro. Emendas estão em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** No Artigo Primeiro modificamos incluindo que seja feito processo licitatório para concessão da empresa que virá explorar essa atividade no Município com o devido cumprimento as normas legais, o parágrafo único coloca a questão do custeio de jazigo para as famílias que não tem condições financeiras, a emenda modificativa 02 o Projeto de Lei previa apresentação de atestado de óbito por dois médicos legistas, colocamos de um medico e um legista, tendo em vista, a número 3 sugerimos que a empresa ganhadora do certame disponibilize uma cremação social, não sabemos quantas serão, colocamos a definição por decreto municipal. Emendas continuam em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Nessa questão social acho que deveria ser com base percentual no IDH, seria bastante justo. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei 18/2018 em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Terá de ser através de licitação para deixar bem claro, a empresa que vai administrar esse tipo de trabalho, não sei se instalada no Município ou onde quer que esteja. Outro ponto este de apenas um médico dando o atestado de óbito e o percentual da cremação social que o custo não é muito baixo e o custo principal de aprovação desta Lei que é para o Município deixar de ter gastos com manutenção de jazigos em cemitérios particulares. Um projeto interessante que trará economia para o Município. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** De grande importância ter os crematórios, pois os cemitérios antigos são quem mais polui os lençóis freáticos, em muitos países nem existem mais cemitérios, apenas crematórios. Quanto aos beneficiários dos custos tem de ser bem redigida essa parte, para receber o benefício quem realmente precisa. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 018/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei nº019/2018 de iniciativa do Executivo: "Dispõe sobre a instituição do programa para recuperação fiscal do Município de Fazenda Rio Grande - Fique Legal". (1ª votação com emenda)



Parecer nº052/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação: Em exame ao Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Executivo, em conformidade com os temas legais e regimentais, esta Comissão se manifesta de modo a apresentar Emendas Modificativas no sentido de alterar o artigo 3º e o artigo 6º. IV, passando os mesmos a contarem com a seguinte redação: Emenda nº01: Artigo Terceiro A opção pelo Fique Legal poderá ser formalizada entre os dias 03 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, mediante a utilização do "Termo de Opção de Recuperação Fiscal o qual poderá ser obtido perante a Divisão de Arrecadação". Emenda nº. 02: Artigo sexto O optante pelo Fique Legal fica dispensado do pagamento de: IV - 30% (trinta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2017, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente; seja feito em até 36 (trinta e seis) parcelas. Fazenda Rio Grande 26/06/2018, Rafael Campaner Presidente, Gilmar José Petry Vice-Presidente, e José Vicente Tuzi Membro. Emendas estão em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Estamos incluindo mais uma semana no prazo para as empresas terem mais tempo de se adequarem ao projeto e a emenda número dois é apenas uma correção. A parte numérica aparecia 36 e na nominal trinta. Emendas continuam em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Vou me abster da votação. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade com a abstenção da Vereadora Isabel Baran. Projeto de Lei 0019/2018 está em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** O projeto pede que o devedor esteja com 2018 pago para poder negociar os anteriores. Vi algumas explicações, mais ainda assim quero saber se não pode ser mudado para poder ajudar a população que tem esse débito, poderíamos tirar esse item. Voto favorável, que mesmo assim está beneficiando a população, se pudermos fazer essa emenda para a segunda votação seria bom. O Projeto de Lei continua em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Vou me abster de votar esse projeto também. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Montei alguns processos de isenção de IPTU e nesses casos a pessoa tem a prerrogativa de não pagar o exercício 2018. Seria uma boa emenda, Vereador Marlon em vista do exposto aqui. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Votamos ano passado e estamos votando novamente, é oportunidade para o devedor ficar em dia com o Município e para o Município reaver valores, aqui incluem todos os tipos de tributo municipais, pessoas física e jurídicas. Chamo atenção para o Artigo Segundo quando se refere ao parágrafo segundo, ano passado fizemos esta emenda e voltou assim novamente, temos de mudar este parágrafo, pois colocando que está quitado, tem de estar totalmente pago, quem não tiver o parcelamento quitado em setembro não poderia participar, a emenda é:..."quitado ou com seu parcelamento em dia"...dessa forma contempla quem estiver pagando parcelamento do IPTU. A segunda situação é sobre o prazo que ampliamos e ainda achando um prazo muito curto, conversamos para que estendêssemos até dezembro. É tranquilo



para refazermos para a próxima sessão. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Delegado Fabio Machado discutiu** A observação do Vereador Gilmar José Petry sobre parágrafo segundo, acontece que diz respeito a pago, nos termos da legislação tributária, que significa pagamento integral ou parcelamento em dia, abrangendo essas hipóteses. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 019/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação com abstenção da Vereadora Isabel Baran. Projeto de Lei nº020/2018 de iniciativa do Executivo: "Aprova parcelamento firmado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências". Projeto de Lei 020/2018 está em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Me abstenho pois não o compreendi. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Que parcelamento é esse e durante cinco anos foi pago o parcelamento do PASEP e a parcela mais pequena, não deveria ser feito isso, ficou esse restante e após tomar ciência sei que realmente precisa ser parcelado. Houve uma falha do Executivo e inclusive teria de abrir procedimento administrativo pra que seja apurado pois é prejuízo para o Município. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 020/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação com Abstenção do Vereador Professor Marlon. Projeto de Lei nº014/2018 de iniciativa do Executivo: "Altera a redação dos dispositivos legais que especifica e confere outras providências". (1ª votação) O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente Mensagem Supressiva, alterar a redação do Projeto de Lei Complementar nº014/2018, passando a contar somente com os seguintes artigos: Mensagem Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 014/2018, de 07 de Junho de 2018. O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente Mensagem Supressiva, alterar a redação do Projeto de Lei Complementar nº 014/2018, passando a contar somente com os seguintes artigos: Artigo 1º Fica alterado o quadro de Atribuições do Cargo, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 47/2011, referente ao cargo de Agente de Trânsito; Artigo Segundo, Fica alterada a redação do Artigo 24 da Lei Municipal 047/2011, alterado pela Lei Municipal 158/2017, passando a vigorar com o seguinte texto: fica incluída o parágrafo terceiro no bojo do Artigo 24 da Lei Complementar número 47/2011; Artigo quarto, Fica incluída no bojo do Artigo 24 da Lei Complementar número 47/2011; Artigo quinto, Fica incluído o parágrafo quinto no bojo do Artigo 24 da Lei Complementar número 47/2011; Artigo sexto, altera a redação do parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal 158/2017, incluído pela Lei Complementar Municipal 159/2018, Artigo sétimo, fica revogado o parágrafo treze do Artigo nono da Lei Complementar municipal 047/2011, Artigo oitavo, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Projeto de Lei Complementar 014/2018 já com supressão está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 014/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei Complementar nº016/2018 de iniciativa do Executivo: "Inclui o parágrafo único



no artigo 3º, da Lei Complementar nº116, de 1º e julho de 2015, conforme específica”. Projeto de Lei Complementar 016/2018 está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar 016/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei Complementar nº017/2018 de iniciativa do Executivo: “Institui Adicional de Risco aos servidores públicos que específica”. Projeto de Lei Complementar 017/2018 está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar 017/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei Complementar nº018/2018 de iniciativa do Executivo: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 47, de 01 de dezembro de 2011 e dá outras providências”. Projeto de Lei Complementar 018/2018 está em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** É um Projeto de Lei polêmico, gostaria de me abster para estudar melhor. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** O projeto é polemico, mas vai atender setores que são necessários na saúde, assistência social e administrativo, hoje não será definido nada quanto a este projeto, é em segunda votação que é definido, não em primeira, aprovado ou reprovado, sim em segunda votação. **O Presidente evoca o artigo 319 do Regimento Interno** É vedado aos expectadores se manifestarem sobre o que se passa em plenário, solicito que mantenham a ordem e a boa educação para que os vereadores possam estar concluindo seus trabalhos para que foram eleitos. **O Vereador Gilmar José Petry retomou** Assim como todos os Projetos de Lei que passaram por esta Casa de Leis foram definidos e aprovados ou reprovados em segunda votação, este também será, hoje será votado apenas para cumprir formalidades, mas já estamos estudando o projeto, faço parte da CCJ também faço análise de todos os projetos e será votado na segunda votação a ser designada aqui, assim neste primeiro momento me abstenho do voto e votar na segunda votação. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar 018/2018 está aprovado em primeira votação, com o voto contrario do Vereador Professor Marlon e abstenção dos vereadores Policial Batista e Vereador Gilmar José Petry. Projeto de Lei Complementar nº019/2018 de iniciativa do Executivo: “Institui gratificações para os cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal, Eletricista e Motorista - Categoria D no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”. Projeto de Lei Complementar 019/2018 está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei Complementar 019/2018 está aprovado por unanimidade em primeira votação. Emenda à Lei Orgânica nº004/2018 de iniciativa do Executivo: “Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná”. Emenda à Lei Orgânica nº004/2018 em discussão, Emenda à Lei Orgânica nº004/2018 em votação, Emenda à Lei Orgânica nº004/2018 aprovada por unanimidade. Mensagem de Veto nº004/2018: “Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, em face ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº010/ 2018, de autoria do Legislativo - Vereador Marlon Roberto Ferreira - que “Dispõe sobre a proibição de



inauguração de obras públicas incompletas ou que embora concluídas não atendam ao fim a que se destinam e dá outras providências”. Projeto de Resolução nº001/2018: “Regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, e dá outras providências”. (1ª votação) Mensagem de Veto nº004/2018 em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Lógico que o veto não vai cair, mas em outros Municípios brasileiros foram aprovados esse projeto. Vereadora Isabel Baran, lembro que foi a única a comentar o Projeto de Lei nesta casa. Que achava um absurdo ter de votar um Projeto de Lei da forma que estava, que era obrigação do Poder Público, acho que até errei da forma que coloquei o Projeto de Lei, pediria o apoio dos senhores, se derrubassem o veto para arrumar esse Projeto de Lei, colocando com 90% das obras prontas, se cair, fica bom para o Município também temos alguns CMEI's que já poderiam ser inaugurados, principalmente no Bairro Santa Terezinha que temos um problema sério de vagas. Mensagem de Veto nº004/2018 continua em discussão, Mensagem de Veto nº004/2018 em votação, Mensagem de Veto nº004/2018 acatado com voto contrario do Vereador Professor Marlon. Projeto de Resolução nº001/2018 está em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Gostaria de pedir vistas desse processo, para analisar o parágrafo único do Artigo Quinto e do parágrafo único do Artigo Oitavo, levantados pelo secretário na última Sessão. Projeto de Resolução nº001/2018 de iniciativa do Legislativo: “Regulamenta a utilização de veículos oficiais na Câmara de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”, Projeto de Resolução nº001/2018 está em discussão, Projeto de Resolução em votação, Projeto de Resolução nº001/2018 aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº002/2018 de iniciativa do Vereador Dudu Santos: “Dispõe sobre a concessão da Distinção Honorífica denominada Mérito Esportivo Albino Wozniack, e dá outras providências”. Projeto de Decreto Legislativo nº002/2018 está em discussão, Projeto de Decreto Legislativo nº002/2018 em votação, Projeto de Decreto Legislativo nº002/2018 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei número 011/2018 de iniciativa da Vereadora Isabel Baran com a súmula: “Institui o programa de saúde preventiva na educação pública municipal”. (1ª Votação) O Projeto de Lei está em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Nobre Vereadora, pela importância do seu Projeto de Lei, a CCJ analisou e poderia dar algumas sugestões de alteração, mas se o Executivo entender que é um projeto realmente que precisa ser aplicado no Município, vamos torcer, ainda mais que algumas partes dá para subentender que precisa de orçamento para aplicar o projeto, mas decidimos passar dessa forma para que o projeto venha pela importância dele. O Projeto de Lei continua em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** É, deixo aberto a CCJ e aos nobres vereadores se quiserem fazer uma emenda, mas é um projeto muito importante e tivemos acompanhando, em, nesse mês o Conselho nacional de saúde e também em relação a uma instrução que teve das meninas na escola do Santa Maria, foi muito bem aceito, foi muito importante, só que o recurso é muito pequenos, né, e pra, mas existe essa verba na saúde, então dependendo do entendimento realmente deixo tão importante até nesse momento que foi feito essa instrução,



foi em relação a educação sexual pras meninas, né, desde a criança e do conhecimento do setor e do cuidado, mas também nesse caso de contágio e doença trans, de doenças transmissíveis, que temos um outro Projeto de Lei que daí complementa esse, é muito importante porque quando tem, não é obrigatório, então não entra na grade, né professores, então que acontece, fica sim, se houver um programa realmente que esteja dentro, isso fi, as crianças realmente têm instrução e vai ter um resultado muito mais efetivo. Então vejo de grande importância e que se acharem que não passa pelo Executivo, gostaria que vocês fizessem uma emenda, contribuísse mesmo com o projeto. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Vereadora Isabel Baran você falou, está na grade de ciências essa conscientização também. Outro item interessante de projeto da saúde é a quinta meta do milênio, que são as doenças que mais atrapalham o crescimento da humanidade e mata pessoas no mundo. E o projeto é bom e tem sim na grade curricular, estuda em ciências do quinto ao nono ano e no primeiro ao terceiro ano em biologia também. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 011/2018 aprovado por unanimidade em segunda votação com redação final. Projeto de Lei nº014/2018 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: "Institui a semana municipal para conscientização e apoio aos portadores da doença de Alzheimer e dá outras providências". (1ª votação com emenda) Parecer nº051/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação : Em exame ao Projeto de Lei em epigrafe de autoria do Executivo, em conformidade com os temas legais e regimentais, esta Comissão se manifesta de modo a apresentar Emendas Modificativas no sentido de alterar o artigo 4º, passando a contar com a seguinte redação: Artigo Quarto: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber. Fazenda Rio Grande 26/06/2018, Rafael Campaner Presidente, Gilmar José Petry Vice-Presidente, e José Vicente Tuzi Membro. Emendas em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** É uma emenda que tem sido corriqueira, peço que na redação da Lei sempre se atenham a essa situação, coloquem dessa forma e nunca "autorizar o Poder Executivo a regulamentar a Lei" senão temos de fazer emendas apenas de um artigo. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei 014/2018 está em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Tenho tido problema com emendas nessa situação, procuraremos corrigir. Muitas pessoas não sabem o que é a doença de Alzheimer, só quem tem gente na família sabe o que passa, é importante levar para as escolas, para que possamos cuidar mais dessas pessoas, é muito triste, minha avó passou por isso. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** Só quem vive a situação entende. Meu assessor me acompanhou, minha mãe está em uma casa de repouso em Curitiba e realmente, está com oitenta e seis anos e desenvolveu Alzheimer e realmente, demora a te reconhecer. Que seja efetivada essa semana, não só no papel, mas que se trabalhe, tem de vivenciar para entender. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei número 014/2018



aprovado por unanimidade em primeira votação. Projeto de Lei nº018/2018 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre o direito de isenção e de descontos previstos em lei". (1ª votação) Projeto de Lei 018/2018 está em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Por exemplo informar a Lei 195/2003 que diz que quem vive de pensão ou aposentadoria, por idade, tempo de serviço ou invalidez e contribuintes comprovadamente carentes tem direito a isenção. Como o carnê já é impresso, acredito que não geraria maiores custos para o Município. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** A pedido de algumas pessoas fiz alguns protocolos na Prefeitura de isenção e é importante seu pedido, pois é uma questão social e existe a Lei específica que dá a oportunidade de fazer essa isenção, o cidadão tem de ganhar até dois salários mínimos, o terreno tem de ter 360m, a construção tem medida ideal, é importante as pessoas saberem e usarem esse benefício. Que as pessoas tomem conhecimento. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei número 018/2018 aprovado por unanimidade em primeira votação. Sem mais para a presente sessão o Presidente declarou a sessão encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2018.

Gilmar José Petry